



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0988

quinta-feira, 24 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

PÁGINA 03:

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017 / 2025

PÁGINA 04:

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018 / 2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0988

quinta-feira, 24 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri

46940888/0001-43

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		1.644.175,89	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		10.375.584,66	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		12.019.760,55	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		3.004.940,14	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		3.218.217,11	Recebidos no Exercício		402.838,25		
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		14.999,41	Saldo de Exer.Anteriores		1.248.365,03		
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		1.651.203,28		
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado				
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		0,00					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00					
Total do FUNDEB		3.233.216,52					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		2.263.251,56					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		2.909.894,87					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		4.165.085,08	34,65 %	3.409.456,06	28,36 %	3.108.808,09	25,86 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (min. 70%)		1.912.796,43	59,16 %	1.912.796,43	59,16 %	1.755.168,38	54,29 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS		991.432,88		842.487,34		791.944,20	
TOTAL (min. 90%)**		2.904.229,31	89,82 %	2.755.283,77	85,22 %	2.547.112,58	78,78 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 2



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017 / 2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada aos autos, em especial as justificativas apresentadas e reconhecidas em Parecer Técnico e Jurídico exarados na Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, abertos pelo Processo Administrativo nº 022/2025, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 1.942 de 22/01/2025 e de acordo com a orientação contida no COMUNICADO SDG nº 10/2017 do TCESP o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que esclareceu aos jurisdicionados que a Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada, vigente para os municípios desde 1º de janeiro de 2017 prevê que a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com Inexigibilidade do Chamamento Público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 “caput” e § 4º da Lei, RATIFICA a Inexigibilidade de Chamamento Público e autoriza a formalização do respectivo Termo de Fomento conforme informações a seguir: nos termos e na forma do previsto no “caput” do artigo 74, inciso caput da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

TERMO DE FOMENTO Nº: 01/2025.

CONTRATANTE: Município de Dumont/SP.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRAO PRETO - APAE

OBJETO: Termo de Repasse para Desenvolvimento dos Programas Assistenciais, Educacionais, Saúde e Bem Estar para população em situação de vulnerabilidade social compreendendo atividades na área de atendimento às pessoas portadoras de deficiência, em horário inverso ao escolar, residentes no município.

VALOR: R\$ 40.000,00.

DOTAÇÃO: 02.05.03.12.361.0003.2009.000.3.3.50.39.0.01.00.220.000 - FICHA 420.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.942/2025.

VIGENCIA: 12 meses.

Dumont-SP, aos 22 de Abril de 2025.

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018 / 2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada aos autos, em especial as justificativas apresentadas e reconhecidas em Parecer Técnico e Jurídico exarados na Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, abertos pelo Processo Administrativo nº 023/2025, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 1.942 de 22/01/2025 e de acordo com a orientação contida no COMUNICADO SDG nº 10/2017 do TCESP o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que esclareceu aos jurisdicionados que a Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada, vigente para os municípios desde 1º de janeiro de 2017 prevê que a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com Inexigibilidade do Chamamento Público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 “caput” e § 4º da Lei, RATIFICA a Inexigibilidade de Chamamento Público e autoriza a formalização do respectivo Termo de Fomento conforme informações a seguir: nos termos e na forma do previsto no “caput” do artigo 74, inciso caput da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

TERMO DE FOMENTO Nº: 02/2025.

CONTRATANTE: Município de Dumont/SP.

CONTRATADA: LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHOS DE DEUS

OBJETO: Termo de Repasse para Desenvolvimento de Atividades destinadas ao Desenvolvimento do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade destinado à crianças e adolescentes na forma de Acolhimento Institucional conforme Tipificação Nacional do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

VALOR: R\$ 120.000,00.

DOTAÇÃO: 02.07.03.08.243.0005.2025.000.3.3.50.39.0.01.00.510.000 - FICHA 421.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.942/2025.

VIGENCIA: 12 meses.

Dumont-SP, aos 22 de Abril de 2025.

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ
Prefeito Municipal